

A Efetividade da Retaliação no Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio

Autora: Bruna Moresco Silveira
Orientador: Prof. Fabio Costa Morosini

Introdução

A Organização Mundial do Comércio (OMC) representa a mais importante entidade destinada a regular as trocas internacionais de bens materiais e imateriais, sustentando-se sob os pilares de livre comércio, livre concorrência e não discriminação.

Com o intuito de dirimir disputas comerciais entre os Estados membros e de estabelecer segurança e previsibilidade ao sistema multilateral de comércio, a OMC conta com um sistema de solução de controvérsias, instituído pelo Entendimento sobre as Regras e Procedimentos que Governam a Solução de Controvérsias.

O mecanismo de solução de controvérsias configura um conjunto de procedimentos, envolvendo diferentes fases, em que predomina ora a negociação diplomática, ora o caráter jurídico-processual. Busca-se, em um primeiro momento, uma solução positiva para os conflitos, dando-se preferência àquelas mutuamente acordadas.

Na hipótese de não implementação, em tempo razoável, das decisões ou das recomendações adotadas, o último recurso disponível é a retaliação, que compreende “a possibilidade de suspender, de maneira discriminatória contra o outro Membro, a aplicação de concessões ou o cumprimento de outras obrigações no âmbito dos acordos abrangidos”, conforme artigo 3.2 do Entendimento.

A retaliação é entendida como uma medida coercitiva para a efetividade da resolução do conflito, devendo ocorrer preferencialmente no mesmo segmento comercial em que foi constatada a violação dos acordos ou redução de benefícios.

A adoção da retaliação, contudo, pode ser prejudicada em face principalmente do desequilíbrio de forças econômicas e políticas entre os países desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento, a exemplo do ocorrido no caso CE – Bananas III, em que o Equador, vitorioso na demanda, não implementou a retaliação em razão do temor de sofrer eventuais restrições no mercado europeu.

Objetivo

- Investigar a efetividade da medida de retaliação para a implementação das decisões e recomendações adotadas no âmbito do sistema de solução de controvérsias, tendo em conta o desequilíbrio de forças econômicas e políticas entre os países desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento.

Metodologia

- A pesquisa pauta-se em uma análise dos casos em que aplicada a retaliação pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC, entre 1995 e 2016, bem como em uma revisão de literatura sobre o sistema de solução de controvérsias e os fundamentos e aplicabilidade da medida de retaliação.

Conclusões Parciais

- A pesquisa encontra-se em fase de desenvolvimento, motivo pelo qual apenas foram obtidos resultados parciais. É possível verificar que, na maioria dos casos, a medida de retaliação não chegou a ser implementada, tendo os Membros procurado negociar uma solução diversa para o problema, em face do receio de prejuízos às atividades comerciais.

Referências

BOSSCHE, Peter Van den; ZDOUC, Werner. *Law and Policy of the World Trade Organization*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2013.

JUNIOR, Alberto do Amaral. *Curso de Direito Internacional Público*. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2012.

MICHAEL, Trebilcock; HOWSE, Robert; ELIASON, Antonia. *The Regulation of International Trade*. London: Routledge, 2010.

NARLIKAR, Amrita. *The World Trade Organization: a very short introduction*. New York: Oxford University Press, 2005.

NETO, José Cretella. *Direito Processual na Organização Mundial do Comércio – OMC*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2003.

RESENDE, Ranieri Lima. *O Regime Jurídico da Responsabilidade das Organizações Internacionais*. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

WORLD TRADE ORGANIZATION. *Dispute settlement*. Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_e.htm> Acesso em: set. 2017.